

Rede nº 189/25 Data: 04/08/2025

Assunto: **Professor Ingressante - Participação obrigatória no Programa Multiplica SP #Professores**

Interessados: **Professores de Ensino Fundamental e Médio em estágio probatório, desde que estejam em exercício na sala de aula. Assim, os professores ingressantes que estiverem ocupando outros cargos ou exercendo outras funções na SEDUC-SP não necessitam participar do referido Programa.**

Informações: Amparo legal:

[Resolução SEDUC nº 115, de 11 de dezembro de 2024](#), que dispõe sobre o Estágio Probatório dos integrantes do Quadro do Magistério, a saber:

Artigo 11: **“No decorrer do período de estágio probatório, o Professor de Ensino Fundamental e Médio que estiver na trilha de regência deverá participar obrigatoriamente do Programa Multiplica SP #Professores e contará com o Apoio Presencial a ser realizado pela Equipe Gestora de sua unidade escolar” [grifo nosso].**

[Portaria do Coordenador EFAPE nº01, de 23 de junho de 2025](#), que estabelece as diretrizes e regras do Programa Multiplica SP #Professores, a saber:

Parágrafo único do artigo 1º: **“Os professores ingressantes que atuam em sala de aula devem obrigatoriamente participar do Programa Multiplica SP #Professores, conforme Resolução SEDUC 115, de 11 de dezembro de 2024.” [grifo nosso].**

Recomendamos que acompanhe os documentos disponíveis no site oficial do Programa Multiplica SP.

Datas: A contar do início do exercício do ingressante no cargo e durante todo o período de estágio probatório.

Atenciosamente,